

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 01/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 188/2024.

**ALTERA O ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI
Nº 188/2024, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

“Art. 3º Fica alterado art. 2º, da Lei Municipal nº 6.555, de 13 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido que a doatária realizada a contrapartida no montante de R\$ 317.152,87 (trezentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) a ser adimplido da seguinte forma:

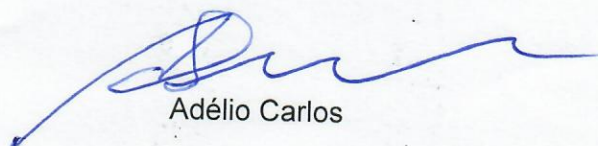
I – indenizar a empresa ARFIGRO ARMAZENAGENS FRIGORÍFICAS LTDA, no montante de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

II – adquirir equipamentos de informática, no valor de R\$ 82.152,87 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

§1º A doação somente se efetivará após dada a quitação total do valor da contrapartida estabelecida no caput deste artigo, pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.

§2º Após o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, o doador emitirá Minuta de Escritura de Doação e consequente Registro da doação.”

Câmara Municipal de Betim, 28 de Abril de 2025.



Adélio Carlos

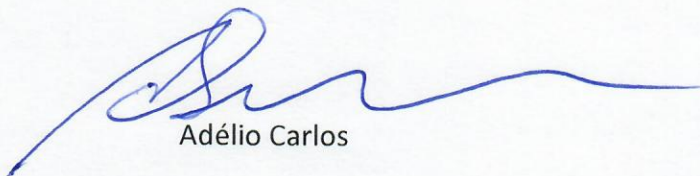
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente alteração é necessária para readequar ao novo valor da contrapartida definida no 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento Municipal nº 72/2021.

No referido aditivo ficou estabelecido que a empresa WELDTRONIC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, fará a quitação do valor de R\$ 317.152,87 (trezentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), se comprometendo a realizar a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, informática, mobiliários, mesas, cadeiras no valor de R\$82.152,87 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Câmara Municipal de Betim, 28 de Abril de 2025.



Adélio Carlos

Vereador